



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 194/2014 Teresina, 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, para gozo a partir de 21/08/2014, referente ao período aquisitivo de 28/07/2004 a 27/07/2009, a servidora **JANAÍNA MOURA LIMA SANTOS**, Mat. 159806-6, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº.0103.000.01823/2014-3, matriculada no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Art.2º. Fica a servidora obrigada a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 195/2014 Teresina, 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, para gozo a partir de 16/10/2014, referente ao período aquisitivo de 22/07/2002 a 21/07/2007, o servidor **JOÃO BORGES DE MORAES FILHO**, Mat. 128010-4, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº.0103.000.02154/2014-1, matriculado no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para participar do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 196/2014 Teresina, 22 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art 95, inciso I, da Lei Complementar nº 13/94, alterada pela LC nº 84/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JOSÉ EVELYN SOARES FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.0447951, para exercer o cargo de Tesoureiro Geral, da Associação dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí - ASFEPI, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 25 de março de 2014, conforme Processo nº 0066.000.02611/2014-1.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 197 / 2014. Teresina, 23 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ZENON DE ARAÚJO RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 039.761-0, para exercer a função de Supervisor IV, de Posto Fiscal nível "B", Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, conforme MEMO/GELOG Nº 33/2014, de 15/07/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETARIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 198/2014 Teresina, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias do servidor ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.003028-7, a partir de 21/07/2014, e

CONSIDERANDO o MEMO/CSD Nº.36/2014, de 16/07/2014, da Presidenta da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Designar a servidora **NICÁCIA IZABEL CARVALHO NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003181-0, para compor como Membro na Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº.182/2014, datada de 30/06/2014, publicada no D.O.E Nº 128/2014, de 10/07/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 199/2014 Teresina, 23 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias do servidor ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.003028-7, a partir de 21/07/2014, e

CONSIDERANDO o MEMO/CSD Nº.35/2014, de 16/07/2014, da Presidenta da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Designar a servidora **NICÁCIA IZABEL CARVALHO NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003181-0, para compor como Membro na Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº.183/2014, datada de 30/06/2014, publicada no D.O.E Nº 128/2014, de 10/07/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo nº. 0066.000.01968/2014-8
Comissão de Sindicância Investigatória – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 151/2014, de 27/05/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº. 151/2014, de 27/05/2014, para apurar possível responsabilidade pelos danos causados ao erário, em face multa, envolvendo veículo Placa NIO-9784, desta Secretaria da Fazenda, em infração ocorrida no dia 14/08/2013; após

detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo na forma do art.164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 10 de julho de 2014.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo nº. 0066.000.02479/2014-4
Comissão de Sindicância Investigatória – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 178/2014, de 20/06/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº. 178/2014, de 20/06/2014, para apurar possível responsabilidade pelos danos causados ao erário, em face sinistro, envolvendo veículo Hilux, Placa OEB-8077, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 20/05/2014; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo na forma do art.164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar Nº 13/94, dada à impossibilidade de se atribuir culpa ao servidor que estava conduzindo o veículo da Secretaria da Fazenda naquela ocasião.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 16 de julho de 2014.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Processo nº. 0094.000.00195/2013-8
Comissão de Sindicância Investigatória – Relatório Conclusivo
Portaria GSF Nº. 138/2014, de 16/05/2014

JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigatória, instaurada através da Portaria GSF Nº. 138/2014, de 16/05/2014, com a finalidade de apurar denúncia de exigência de propina, ocorrida no dia 20/08/2013, durante realização de Fiscalização Itinerante da SEFAZ, no município de Parnaíba – 1ª GERAT; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo na forma do art.164, § 4º, inciso I, da Lei Complementar Nº 13/94.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 21 de julho de 2014.

Mário José Lacerda de Melo
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 258



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PORTARIA Nº 342, DE 15 DE JULHO DE 2014

Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Piauí (CFO/2014) e revisão do Regimento Interno da Academia da Polícia Militar do Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 109, da Constituição Estadual; e **CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Artigo 26, do Decreto-Lei nº 3.529, de 20.10.1977, e ainda, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 575/2014/DEIP/PMPI, do Diretor da DEIP, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de **11.07.2014**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária para elaboração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Piauí (CFO/2014) bem como a revisão do Regimento Interno da Academia da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 343 DE 15 DE JULHO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência ex officio de policial militar para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 27 de 30/05/2003, que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea “c”, do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência “ex-offício” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades – limites:

- a) *omissis*;
- b) *omissis*;

c) para as Praças:

Segundo Sargento PM
55 anos
Terceiro Sargento PM
54 anos
Cabo PM
54 anos

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 077/2014-DGP da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de **transferência ex officio para a reserva remunerada** do



policia militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea "c", da Lei nº 3.808/81:

3º Sargento PM OTONIEL OSÉAS DO NASCIMENTO
RGPM: 10.5599-81
DN: 01.07.1960
Inclusão: 06.07.1981
Data limite de permanência: 01.07.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policia militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.

Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policia militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policia Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 344, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispensa e designa policiais militares para a função de Comandante do Grupamento de Policia Militar nos municípios que especifica pertencentes ao 15º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1190/14-CPI, do Comandante de Policiamento do Interior, **RESOLVE**:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento da Policia Militar:

I - no município de Assunção do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o Subtenente PM 10.11519-94 **VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUZA**;

II - no município de Castelo do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o Cabo PM 105175833-0 **JOSÉ DE RIBAMAR CHAVES FILHO**;

III - no município de Juazeiro do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o 1º Sargento PM 10.8809-90 **ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA**;

IV - no município de Miguel Alves-PI, pertencente à 3ª Cia/15º BPM, o 1º Sargento PM 105168913-0 **JOSÉ DE DEUS CARCARÁ FILHO**.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento da Policia Militar:

I - no município de Assunção do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o 1º Sargento PM 10.6010-84 **DEUSIMAR FERREIRA CANUTO**;

II - no município de Castelo do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o 1º Sargento PM 10.7444-85 **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA**;

III - no município de Juazeiro do Piauí-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o Cabo PM 105153603-3 **JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA**;

IV - no município de Miguel Alves-PI, pertencente à 3ª Cia/15º BPM, o Subtenente PM 10.7965-87 **CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARDOSO**;

V - no município de Buriti dos Montes-PI, pertencente à 2ª Cia/15º BPM, o Cabo PM 10.8563-89 **GENIVALDO DA SILVA SOUSA**.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 345, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 006/2014, que indefere a classificação de Artigo Científico como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Policia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 006/2014, que relatou pelo **indeferimento** como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Artigo Científico intitulado "**Estudo sobre Operações Blitz e Buscas Pessoais Coletivas: as ações preventivas da Policia Militar e sua legalidade**", que tem como autor o Capitão PM 10.12170-99 **JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 007/2014, que defere o Projeto Heráldico de Criação do Distintivo da Diretoria de Saúde no âmbito da Policia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, e **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 007/2014, que relatou pelo **deferimento** do Projeto Heráldico de Criação do Distintivo da Diretoria de Saúde, que tem como autor o Coronel QOSPM **MARCO POLO NOGUEIRA BARROS**, cuja utilização passa a ser adotada no âmbito da Corporação, conforme descrição constante no Anexo Único deste dispositivo legal.

Art. 2º Determinar à Comissão Permanente de Uniformes que inclua o Distintivo da Diretoria de Saúde nas Instruções Normativas do Regulamento de Uniformes da PMPI, conforme dispõe o art. 11, inciso V, e art. 49, inciso VII, do Decreto nº 11.973/2005.

Art. 3º Considerar a referida criação do Distintivo da Diretoria de Saúde como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotarem as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 346, DE 21 DE JULHO DE 2014

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO

O Distintivo da Diretoria de Saúde é constituído de um escudo elíptico em verde. Na parte superior está escrito o nome

Polícia Militar do Piauí, em fonte arial maiúscula, contorno da forma na cor preta.

Ao centro superior uma estrela de cinco pontas (antares-alfa do escorpião) que faz menção ao Piauí na Bandeira Nacional na cor vermelha. Ao centro encontra-se disposto um bordão ou caduceu de esculápio ou Asclépio, símbolo antigo, relacionado com a cura dos doentes através da medicina, consiste de um bastão tosco com uma serpente, têm sua origem na mitologia grega; Asclépio, deus da medicina, símbolo da tradição médica. Ao centro esquerdo, direito e inferior os símbolos, do HPM, CAIS e EIPMON, órgãos que compõem o Quadro de Saúde da Diretoria de Saúde da PMPI, destacados na parte clínica hospitalar, assistência integral a saúde e ecoterapia respectivamente. Ao centro inferior o nome Diretoria de Saúde, na cor verde.

Nas bordas do escudo, uma coroa de louros estilizada em sinopse na cor verde, simbolizando a vida e a capital Teresina.



PORTARIA Nº 347, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 008/2014, que indefere a classificação de Artigo Científico como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 008/2014, que relatou pelo **indeferimento** como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Artigo Científico intitulado "**A atividade do serviço de relações públicas da Polícia Militar do Piauí numa perspectiva contemporânea: análise de seu desempenho e eficiência**", que tem como autor o Capitão PM 10.12159-98 ETEVALDO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 009/2014, que indefere a classificação de Trabalho Científico como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 009/2014, que relatou pelo **indeferimento** como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Trabalho Científico intitulado "**A Despesa Pública na Polícia Militar do Piauí: do planejamento ao controle**", que tem como autora a Capitã PM 10.8135-88 MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 349, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 010/2014, que indefere a classificação de Trabalho Científico como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 010/2014, que relatou pelo **indeferimento** como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Trabalho Científico intitulado "**Crime Militar Praticado em Serviço: autuação em flagrante ou instauração de IPM? (uma análise da discricionariedade da autoridade judiciária militar)**", que tem como autor o Capitão PM 10.12170-99 JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 350, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 011/2014, que indefere a classificação de Trabalho Científico como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 011/2014, que relatou pelo **indeferimento** como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008, o Trabalho Científico intitulado "**A Síndrome da**



Prevaricação em face dos crimes militares praticados em serviço e suas conseqüências na atividade policial militar, que tem como autor o Capitão PM 10.12170-99 JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 351, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 012/2014, que indefere a aprovação de insígnia para distinguir os Subtenentes da PMPI portadores do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 012/2014, que relatou pelo **indeferimento** da aprovação de insígnia para distinguir os Subtenentes da PMPI portadores do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), com fundamento no art. 39 do Decreto nº 11.973/2005, pleiteada pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), em razão de já existir o correspondente Distintivo de Curso, nos termos do inciso III, do §1º, do art. 55 do Decreto nº 11.973/2005 e do art. 1º e 2º da Portaria nº 260/2013-GCG de 02.10.2013.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 352, DE 21 DE JULHO DE 2014

Aprova a Decisão do Estado-Maior Geral da PMPI nº 013/2014, que indefere o reconhecimento de participação de Oficial na elaboração de manual de procedimentos como trabalho técnico científico e útil para fins de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que confere o art. 109, incisos II e IX, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 203/Subcmdo/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Decisão Estado-Maior Geral da PMPI nº 013/2014, que relatou pelo **indeferimento** do reconhecimento de participação do Major PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA na elaboração do Manual de Procedimento Operacional Padrão – POP/PMPI, como trabalho técnico científico e útil para a Corporação, decorrente de aplicação em estudos, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213, de 12 de agosto de 2008.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os órgãos competentes adotar as providências necessárias decorrentes da publicação deste ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 354 DE 21 DE JULHO DE 2014

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência ex officio de policiais militares para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 27 de 30/05/2003, que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea “c”, do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência “ex-officio” para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades – limites:

- a) *omissis*;
- b) *omissis*;

c) para as Praças:

Primeiro Sargento PM

55 anos

Segundo Sargento PM

55 anos

Terceiro Sargento PM

54 anos

CONSIDERANDO ainda, os termos do Ofício nº 079/2014-DGP da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de **transferência ex officio para a reserva remunerada** dos policiais militares abaixo relacionados por terem atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontram, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea “c”, da Lei nº 3.808/81:

1º Sargento PM ANTONIO JOSÉ DE MELO CARVALHO

RGPM: 108406942-4

DN: 20.07.1959

Inclusão: 01.08.1986

Data limite de permanência: 20.07.2014.

1º Sargento PM JÚLIO DA ROCHA VANDERLEY

RGPM: 10.6036-84

DN: 21.07.1959

Inclusão: 30.04.1984

Data limite de permanência: 21.07.2014.

Art. 2º Determinar, em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar os policiais militares acima relacionados para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentarem recurso, se assim desejarem.

Art. 3º Estabelecer que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que os policiais militares sejam desligados do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



PORTARIA Nº 011 /2014

Teresina(PI), 22 de Julho de 2014

Designa os fiscais dos Contratos Administrativos vigentes no âmbito do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Item V, do Artigo 37, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 5.241, de 29 de Novembro de 1982.

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do Art. 67 Da Lei Nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto estadual Nº 14.483, de 26 de Maio de 2011 institui em seu anexo III, o Guia de Fiscalização de Contratos de Terceirização.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes de Administração denominados de Fiscais de Contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único – Antes de efetivar o atesto nas Notas Fiscais ou Faturas, os fiscais de contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 2º Designar como Gestora e Fiscais de Contratos em execução no âmbito deste Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, a servidora FÁBIANA BARBOSA DE C. MELO SALES, Matrícula Nº 247699-1, para assumir as funções de Gestora dos Contratos deste Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, incumbindo-a de observar os prazos contratuais previstos no art. 57 da Lei 8.666, bem como substituir qualquer dos fiscais abaixo, no caso de férias ou licença, para fins de ateste de Notas Fiscais;

Art. 3º - Designar as servidoras SÔNIA MARIA AMARAL ALMEIDA, Matrícula Nº 005981-1 e MARIA DO SOCORRO MOITA, Matrícula Nº 026534-9 para realizar as funções de Fiscais de Contratos vigentes no âmbito do Instituto de Terras do Piauí-INTERPI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR
DIRETOR GERAL

OF. 338



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 206, DE 09 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais (artigo 6º, I, III, XV e XXII, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO que compete à PGE “opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais”, sendo atribuição do Procurador-Geral encaminhar ao Governador e às demais autoridades da Administração Pública estadual “os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial”;

CONSIDERANDO que o Procurador Chefe da Consultoria Setorial da Secretaria da Saúde deve atuar nos processos administrativos de compras de medicamentos ou de tratamento de saúde, mas não tem funções judiciais;

CONSIDERANDO a exigência legal de instrução dos processos de contratação direta com justificativa (arts. 24, IV, e 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993), mesmo se decorrente de ordem judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos e esclarecer as atribuições de cada órgão da PGE nos casos de fornecimento de medicamentos ou de tratamento de saúde, de modo a imprimir a devida celeridade nesses casos;

RESOLVE:

Art. 1º É dever da Procuradoria Geral do Estado opinar previamente sobre o cumprimento de decisões judiciais envolvendo fornecimento de medicamentos e demais ações e serviços de saúde.

Art. 2º O Procurador-Geral do Estado, assim que recebido o mandado judicial cujo objeto seja uma das prestações referidas no artigo 1º, opinará sobre o cumprimento, interpretando a decisão e revelando seu conteúdo e alcance.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Estado opinará sobre o cumprimento por meio de ofício expedido pelo Gabinete, o qual contará, no mínimo, com informações sobre o número do processo judicial, a autoridade que prolatou a decisão, a pessoa física interessada e o meio de cumpri-la, entendido por meio a prestação a que obrigado o Estado por força da decisão judicial.

Art. 3º Para as prestações referidas no art. 1º, e que sejam de trato sucessivo, a Procuradoria Geral do Estado deverá opinar sempre que a Administração tiver de contratar o fornecimento de bens ou a prestação de serviços para dar-lhe cumprimento.

§ 1º Após haver opinado o Procurador-Geral do Estado, na forma do artigo 2º, as opiniões subsequentes serão formuladas pelo Procurador do Estado designado para acompanhar a demanda judicial, a partir da movimentação processual desta e dos demais recursos e medidas judiciais a ela pertinentes.

§ 2º A opinião referida no parágrafo anterior será prestada da seguinte forma:

I - por meio de ofício dirigido ao Secretário da Saúde, ou outra autoridade a quem a lei atribua competência para executar materialmente o ato relacionado com a prestação determinada judicialmente; ou

II - via email, com cópia para o Procurador Geral do Estado, para o Chefe da Procuradoria Judicial e para Chefe de Consultoria Setorial lotado na Secretaria da Saúde.

§ 3º A opinião referida no parágrafo primeiro conterà, no mínimo, as informações referidas no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º O Procurador do Estado que, formal ou informalmente, tomar ciência da reforma ou anulação da decisão de que trata o artigo 2º, deverá imediatamente noticiar o fato ao Procurador-Geral do Estado, para que se promovam os atos necessários.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*Publicada no D.O.E. nº 133, de 17.07.2014, p. 10. Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais (artigo 6º, XXXII, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO que, até a presente data, a PGE-PI não dispõe de regimento, fixando as atribuições e organização de seus órgãos, incluindo gerências e coordenações;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado em reunião de 15.07.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para elaborar o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alex Galvão Silva
Membros: Flávio Coelho de Albuquerque
Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves
Najara de Moraes e Silva
Plínio Clerton Filho

Art. 2º A comissão deverá observar o seguinte cronograma:
I – julho de 2014: início dos trabalhos e coleta de dados;
II – agosto de 2014: elaboração da primeira minuta;
III – setembro de 2014: reuniões com Procuradores e servidores para colher sugestões;



IV – outubro de 2014: elaboração da minuta final e conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Por meio de requerimento fundamentado, a comissão poderá solicitar ao Procurador-Geral a prorrogação dos prazos assinalados, instruindo o pedido com novo cronograma dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 218, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais (artigo 8º-B, I e II, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, institui, em seu anexo III, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização dos defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto estadual nº 14.483/2011).

Art. 2º Designar como fiscais dos contratos em execução no âmbito desta Procuradoria os seguintes servidores:

I – Maria Suely de Carvalho Oliveira, matrícula nº 024561-5, para realizar as funções de fiscal dos seguintes contratos:

a) Contrato nº 08/2011, firmado com a empresa LISERV – Teixeira e Araújo Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados;

b) Contrato nº 02/2010, firmado com a empresa Infocop Equip – Vasconcelos & Cia. Ltda., cujo objeto é a locação de máquina fotocopadora;

c) Contrato nº 03/2013, firmado com José Genivaldo Silva Restaurante ME, cujo objeto é o fornecimento de quentinhas;

d) Contrato s/nº, firmado em 24.08.2012 com Comercial Equip Ltda., cujo objeto é a locação de impressoras;

e) Contrato nº 06/2013, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é o serviço de malote;

f) Contrato nº 02/2014, celebrado com FG Comunicações, cujo objeto é a locação de central telefônica.

II – Francisco de Assis Gomes, matrícula nº 001296-3, para realizar as funções de fiscal dos seguintes contratos:

a) Contrato nº 04/2013, firmado com a empresa TICKET Serviços S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de frota;

b) Contrato nº 07/2014, firmado com a empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, cujo objeto é o seguro de veículos automotores.

III – Márcia Maria Macedo Franco, matrícula nº 111211-2, para realizar as funções de fiscal do seguinte contrato:

a) Contrato nº 07/2013, celebrado com Batista e Lopes Ltda. ME, cujo objeto é a prestação de serviços de leitura do Diário da Justiça da União.

Art. 3º Designar a servidora Naiara de Moraes e Silva, matrícula nº 270087-5, para assumir as funções de gestora dos contratos desta Procuradoria, incumbindo-a de cumprir as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto estadual nº 15.093/2013, bem como substituir

qualquer dos fiscais acima no caso de férias ou licença, para atesto das notas fiscais.

Art. 4º Os fiscais que atestarem o recebimento do objeto em desacordo com especificado no contrato responderão solidariamente perante os órgãos competentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEX GALVÃO SILVA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

OF. 790



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA CONJUNTA CGE/ATI nº 01 DE 22 DE JULHO DE 2014

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a DIRETORA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, O Ofício Circular GAB. SEAD. Nº 08/14, de 26 de junho de 2014, que solicita aos órgãos estaduais informações sobre as medidas implementadas para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, a fim de atender solicitação da 28ª Promotoria de Justiça – Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso; CONSIDERANDO, que o a obra do prédio sede da CGE/ATI não se encontra definitivamente concluída, faltando, dentre outras benfeitorias, a unidade elevatória;

RESOLVEM:

Art. 1º Será disponibilizada, no pavimento térreo do prédio sede da CGE/ATI, uma sala, para que qualquer pessoa impossibilitada de se locomover aos pavimentos superiores, seja atendida por qualquer funcionário da Controladoria Geral do Estado – CGE ou da Agência de Tecnologia da Informação – ATI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se
Cumpra-se.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

CHRISTIANE ALENCAR
Diretora-Geral da Agência de Tecnologia da Informação

OF. 684

PORTARIA nº 008 / 2014 Teresina, 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, MARINALVA MOURA ARAÚJO DE OLIVEIRA, REGIS ANTONIO DE CERQUEIRA ROCHA E ANTONIO NETO CHAVES CAVALCANTE, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Gestão e Fiscalização de Contratos, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

OF. 290

PORTARIA nº 009 / 2014 Teresina, 07 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **PROIBIR** terminantemente o uso dos bens patrimoniais desta Fundação, notadamente **CELULARES, COMPUTADORES E CONGÊNERES** para publicação de opiniões pessoais, político partidário, em redes sociais ou mesmo utilização deste em favor de candidatas a cargos eletivos, nas eleições de 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

CARLSON AUGUSTO CORNÉLIO PESSOA
Presidente

OF. 310



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 205/2014 – GAB Teresina, 23 de Julho de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha nº 2-4080/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000910-67.2012.5.22.0002 “...com efeito, em nenhum momento o PCS juntado aos autos menciona o percentual de 5%. Ao contrário, o item 2.2, bem como o item 6.1, deixam claro que o percentual aplicado deve ser de 10%.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato reajuste utilizando o percentual de 10% de um nível para outro, ao invés de 5% como foi realizado anteriormente, conforme despacho acima, da Sra. Maria da Conceição Lima Freire, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 790

PORTARIA Nº 207/2014 – GAB Teresina, 23 de Julho de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a Resenha nº 2-4081/2014 exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0000607-53.2012.5.22.0002 “...condenar a empresa reclamada na implantação das promoções previstas no PCS de 1990 até a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença observando-se o número de níveis entre a data da implantação do PCS e a data do trânsito em julgado/cumprimento da presente sentença, observando-se como limite o nível 18 da Carreira IV, conforme requerido na inicial, observando-se o percentual de 10% de um nível para outro, ao invés de 5% como foi realizado anteriormente.”

Assim, com base no sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **proceda ao imediato enquadramento da reclamante, no nível 18 da carreira IV, observando-se o percentual de 10% de um nível para outro, ao invés de 5% como foi realizado anteriormente, da Sra. Francisca Lima de Meneses Carlos, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.**

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

OF. 792



PORTARIA GDPG - Nº 258/2013

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público **Dr. MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO** na Diretoria Regional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem prejuízo de suas atividades normais, de 14 a 28 de julho de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 14 de julho de 2014

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA GDPG - Nº 259/2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Sessão Pública de Remoção de Defensores Públicos de Categoria Especial, realizada no dia 18 de julho de 2014, no Gabinete do Defensor Público-Geral em exercício, na sede da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Edital GDPG Nº 008/2014 de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos das decisões de remoção proferida pelo Defensor Público-Geral na aludida remoção

RESOLVE:

REMOVER, a partir do dia 01 de agosto de 2014, a Defensora Pública da 4ª Defensoria de Categoria Especial Dra. **ELIZABETH MARIA MEMORIA AGUIAR**, para 5ª Defensoria Pública de Categoria Especial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 21 de junho de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público - Geral

PORTARIA GDPG - Nº 260/2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Defensor Público, **Dr. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para atuar em regime de substituição na 1ª Defensoria Pública de Conciliação, de acordo com o art. 4º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, sem prejuízo das atividades, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 23 de julho de 2014.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral, em exercício

OF. 472



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 74/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDFG nº 279/13.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a. GERMANA MELO BEZERRA DIOGENES PESSOA para atuar em caráter de substituição no Núcleo da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Floriano do dia 24 de julho a 07 de agosto de 2014.

CIENTÍFICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 23 de julho de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

OF. 473



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 21 de julho de 2014

RETIFICAÇÃO

Torno pública a retificação da Portaria nº 342/GDG/2014 de 14 de julho de 2014, publicada no Diário do Estado do Piauí-DOE, Edição nº133/2014, de 17 de julho de 2014, página 6, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... Com amparo legal no § 2º do art. 1º do Decreto 15.681 de 30 de julho de 2014 [...]".

Leia-se: "... Com amparo legal no §2º do art. 1º do Decreto 15.681 de 30 de junho de 2014 [...]".

Aloísio José da Luz
Diretor Geral - IAPEP

Teresina, 21 de julho de 2014

RETIFICAÇÃO

Torno pública a retificação da Portaria nº 317/GDG/2014 de 17 de julho de 2014, publicada no Diário do Estado do Piauí-DOE, Edição nº134/2014, de 18 de julho de 2014, página 5, nos seguintes termos:

Onde se lê: "... MÔNICA EUGÊNIA ARRUDA DE FIGUEIREDO, Assistente de Administração,... e titular WILLIAN PINHEIRO DA SILVA [...]".

leia-se: "... MÔNICA EUGÊNIA ARRUDA DE FIGUEIREDO, Agente Técnico de Serviços,... e suplente WILLIAN PINHEIRO DA SILVA [...]".

Aloísio José da Luz
Diretor Geral - IAPEP

OF. 2368



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

PORTARIA N.º 03/2014

O COORDENADOR ESTADUAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como seu substituto a Diretora de Políticas de Inserção no Mundo do Trabalho, **Renata Cabral Romero**, matrícula n.º 270509-5, em virtude de viagens e assuntos particulares a tratar fora do âmbito da Coordenadoria, no período de 25 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de julho de 2014.

PLINIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Coordenador Estadual da Juventude

OF. 254

LICITAÇÕES E CONTRATOS



INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP TERESINA - PI

CONTRATO Nº 08/2014 - CPL/IDTNP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº Nº AA.901.1.004392/13-01

OBJETO: DIETA ENTERAL E EQUIPO UNIVERSAL COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

CONTRATADO: EMPRESA J.NERVAL DE SOUSA - TECNQUÍMICA - ME

OBJETO: Constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de **DIETA ENTERAL E EQUIPO UNIVERSAL COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO** com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Doenças tropicais Natan Portella - IDTNP. Conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Dieta Enteral nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica, indicada para pacientes graves, com necessidades aumentadas de energia e proteína, em sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	Litro	1000	R\$ 18,00 (dezoito reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
02	Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica, 100 % proteína isolada de soja com fibras, sem sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	Litro	1000	R\$ 21,00 (vinte e um reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
03	Dieta Enteral oligomérica, normocalórica, hiperproteica, hipolipídica, com 100 % proteína do soro do leite hidrolisada, em sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	Litro	600	R\$ 76,00 (setenta reais)	R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil reais)
04	Dieta Enteral hipercalórica e normoprotéica, com adição de fibras, em sistema fechado, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	Litro	600	R\$ 27,40 (vinte e sete reais)	R\$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)
05	Módulo de prebiótico e probióticos para controle da diarreia. Apresentação sachê de 5 g.	Sachê	1000	R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos)	R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais)
06	Equipo para bomba de infusão, tipo nutrição enteral, material PVC cristal descartável, câmara flexível, com filtro de ar, tipo gotejador gota padrão, com pinça regulador de fluxo, conector escalonado p/ sonda de acordo com os alertas e normas vigentes na ANVISA. Com comodato de 10 (dez) bombas de infusão, sem custo adicional para o Licitante. Obs: Os Equipos deverão ser cor destacada para minimizar o risco de acidente na hora do manuseio, atendendo as orientações da NR 26.	Und	10.200	R\$ 15,00 (quinze reais)	R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
TOTAL GERAL: R\$ 258.200,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.301/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie

Teresina (PI), 24 de julho de 2014.

Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO
DIRETOR GERAL DO IDTNP

OF. 159

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP TERESINA - PI
CONTRATO Nº 09/2014 - CPL/IDTNP

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº AA.901.1.004392/13-01

OBJETO: DIETA ENTERAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

CONTRATADO: NUTRIMEDICAL LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto desse contrato a contratação de empresa para aquisição de DIETA ENTERAL com o objetivo de atender as necessidades do Instituto de Doenças tropicais Natan Portela - IDTNP. Conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Dieta Enteral nutricionalmente completa, hiperproteica, com adição de imunomoduladores, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para pacientes imunodeprimidos, embalagem com bico universal e/ou adaptador.	Litro	600	R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais)
02	Suplemento alimentar, importante fonte de proteínas, rico em vitaminas, minerais e fibras, isento de sacarose, sabores diversos.	Quilo	144	R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)	R\$ 10.785,60 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
03	Suplemento pediátrico, hipercalórico e normoprotéico com adição de fibras indicado para crianças com necessidades nutricionais aumentadas.	Quilo	60	R\$ 72,00 (setenta e dois reais)	R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
TOTAL GERAL: 48.705,60(quarenta e oito mil, setecentos reais e sessenta centavos)					

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 6.301/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie

Teresina (PI), 24 de julho de 2014.

Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO
DIRETOR GERAL DO IDTNP

OF. 158

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2014 - CPL/IDTNP

PROCESSO Nº AA.901.1.004922/14-80

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a Aquisição de **GENÊRO ALIMENTICIO NÃO PERECIVEL** para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido dos bens a serem adquiridos, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de agosto de 2014.

HORÁRIO: 9 horas.

EDITAL: disponível no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: CPL/IDTNP - Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul - CEP 64.001-450 - Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtnp@gmail.com
O procedimento licitatório observará integralmente as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002**; na **Lei Complementar nº 123/2006**; nos **Decretos Federais nº 5.450/2005**, nº **6.204/2007**, nos **Decretos Estaduais nº 11.319/2004** e **11.346/2004** e, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993**, sem prejuízo de outras pertinentes.

Teresina (PI), 24 de julho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro - CPL/IDTNP

OF. 161

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2014 - CPL/IDTNP

PROCESSO Nº AA.901.1.005229/14-93

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a Aquisição de **GENÊRO ALIMENTICIO PERECIVEL** para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido dos bens a serem adquiridos, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de agosto de 2014.

HORÁRIO: 9 horas.

EDITAL: disponível no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: CPL/IDTNP - Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul - CEP 64.001-450 - Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtnp@gmail.com
O procedimento licitatório observará integralmente as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002**; na **Lei Complementar nº 123/2006**; nos **Decretos Federais nº 5.450/2005**, nº **6.204/2007**, nos **Decretos Estaduais nº 11.319/2004** e **11.346/2004** e, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993**, sem prejuízo de outras pertinentes.

Teresina (PI), 24 de julho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro - CPL/IDTNP

OF. 162

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IDTNP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2014 - CPL/IDTNP

PROCESSO Nº AA.901.1.004994/14-02

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a Aquisição de **GENÊRO ALIMENTICIO PERECIVEL: PAES E LATICÍNIOS** para o Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, com detalhamento, especificações e demais exigências previstas no(s) Anexo(s) respectivo(s), que transporta o projeto resumido dos bens a serem adquiridos, como parte integrante no Edital.

TIPO: Menor preço, adjudicação por item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2014.

HORÁRIO: 9 horas.

EDITAL: disponível no site www.licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: CPL/IDTNP - Prédio anexo do IDTNP na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 151 centro/sul - CEP 64.001-450 - Teresina (PI). **E-mail:** licitaidtnp@gmail.com
O procedimento licitatório observará integralmente as disposições contidas na **Lei nº 10.520/2002**; na **Lei Complementar nº 123/2006**; nos **Decretos Federais nº 5.450/2005**, nº **6.204/2007**, nos **Decretos Estaduais nº 11.319/2004** e **11.346/2004** e, subsidiariamente na **Lei nº 8.666/1993**, sem prejuízo de outras pertinentes.

Teresina (PI), 24 de julho de 2014.

Hilton Ulisses Fialho Rocha Júnior
Pregoeiro - CPL/IDTNP

OF. 160

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. N 0146/2014

Contrato n 003/2014

Contratante: Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí.

Contratada: Telemar Nordeste Leste S/A.

Objeto: Prestação de serviço de acesso dedicado à internet.

Fundamento Legal: Art. 26 da Lei 8.666/93.

Valor: Parcela inicial de 12.360,67 (doze mil trezentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e 11 (onze) parcelas mensais de 6.529,77 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Data de assinatura: 23 de julho de 2014.

Vigência: 12 (Doze) meses.

OF. 312



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014

Processo Administrativo AA.120.1.003846/14-28

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2014**, Processo administrativo AA.120.1.003846/14-28, cujo fundamento legal é o artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: EDITORA NDJ LTDA. Objeto: aquisição de assinatura de periódico BDA (Boletim de Direito Administrativo), Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21205.04122902-049, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 00. Valor global: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais). Autorizado e ratificado em 17/07/2014.

Teresina, 17 de julho de 2014.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 776



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO N.º 64/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio N.º 09/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 09/14 até o dia 31.12.14 **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.14. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO N.º 65/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio N.º 08/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 08/14 até o dia 31.12.14 **DATA DE ASSINATURA:** 21.07.14. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

OF. 1963



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação n.º 93/2014 – Processo n.º 99/2014

Contrato(a): CACÉ **Objeto:** Exames laboratoriais.
Valor: 9.736,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação n.º 126/2014 – Proc. n.º 132/2014

Empresa: Sigmax **Objeto:** Aquecedores equip. Hospitalar.
Valor: 330,00. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação n.º 147/2014 – Processo n.º 157/2014

Empresa: UDI - LABOFLOR **Objeto:** Tomografias.
Valor: 11.620,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação n.º 148/2014 – Processo n.º 158/2014

Empresa: Clínica Max Imagem **Objeto:** Exames de Ultrassom.
Valor: 6.340,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação n.º 150/2014 – Processo n.º 160/2014

Contratado: José Carlos Araújo **Objeto:** At. Médico
Valor: 6.823,84. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação n.º 152/2014 – Processo n.º 162/2014

Empresa: Hospital dos Olhos **Objeto:** Consulta oftalmológica
Valor: 1.040,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.004914/14-07
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: GRAFICA IPANEMA.
Objeto: Referente à confecção de 500 pastas com bolsa, SEAD/GAB, conforme memorando 195/2014.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$: 600,00 (Seiscentos reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.003689/14-93
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: MARKO INFORMATICA.
Objeto: Referente à aquisição de 02 ventiladores para serem instalados nas salas ao lado do elevador, sendo um térreo e outro no 2º andar.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$: 291,00 (Duzentos e noventa e um reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.004435/14-58
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Contratada: MATEC MATERIAIS ELETRICOS.
Objeto: Referente à compra de materiais para instalação de um NOBREAK, SEAD/GCA, conforme memorando 48/2014.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
Valor: R\$: 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

OF. 1920

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.A.002.1.004251/14-34
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
OBJETO: Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 07/13, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, da assinatura deste termo até 14.06.2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93.
ASSINATURA: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante e José Edson Arruda Filho, Servi-SanLtda – Contratada.

OF. 1914



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Convênio: N.º 27/10 Processo: N.º 16.827/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Alagoinha do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Construção de 5.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na sede do município compreendendo as seguintes vias: Rua São Francisco: 372,00 m²; Rua Gabriel Brito: 384,00 m²; Rua Armínio Fialho: 2.786,00 m²; Rua dos Três Poderes: 720,00 m²; Rua José Clementino: 372,00 m²; e Rua Professora Cezinha Sá: 366,00 m²; Rua São José: 360,00 m².
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: N.º 54/10 Processo: N.º 16.614/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Antônio Almeida-PI
Objeto do Convênio: Execução de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedo de ruas nas vias urbanas do município de Antonio Almeida-PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 40/10 Processo: Nº 16.508/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Porto - PI
Objeto do Convênio: Construção de 05 praças públicas na sede do município de Porto-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 44/10 Processo: Nº 16.518/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dom Expedito Lopes-PI
Objeto do Convênio: A execução de 5.000,00 m² de pavimentação em paralelepípedo das ruas projetada 01: 910,00 m²; projetada 02 e 03: 2.340,00 m² e projetada 03: 1.750,00 m² no município de DOM Expedito Lopes-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 42/10 Processo: Nº 16.1406/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Currais - PI
Objeto do Convênio: A recuperação de estrada vicinal, atendendo a comunidade Serra da Laranjeira na Zona Rural, no município de Currais-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 44/08 Processo: Nº 16.609/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Riacho Frio - PI
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada vicinal da sede do município ao Povoado Miroró, no município de Riacho Frio-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 45/08 Processo: Nº 16.769/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Avelino Lopes - PI
Objeto do Convênio: Construção de um Matadouro público na cidade de Avelino Lopes- PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18.07.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Contratos – 2014

Referência: Contrato Nº 53/2014 - Processo Nº 16.711/2014
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Clean Service Ltda.
Objeto: Fornecimento de Pessoal que Prestará Serviços Especializados de Apoio, Visando Suprir a Necessidade Junto à SEINFRA, Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, no Total de 112 (cento e doze) empregados.
Pregão Eletrônico: 002/2013 ALEPI – SERVIÇOS COMUNS – SRP Nº 004/2013.
Valor Global: R\$ 275.402,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos) em doze parcelas iguais.
Vigência Contratual: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 16.101.04122902280, ND 3390.37 e FR – 00
Data da Assinatura: 02.07.2014
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (pela Contratante) e Raimundo Nonato Mesquita (pela Contratada).

Extratos de Termo Aditivo - 2014

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº26/14–Proc. Nº 16.412/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ENGSEV Construções e Projetos Ltda.
Objeto Contratual: Reforma do Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro, no município de São Pedro do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: alteração da cláusula décima do Contrato nº 26/14, onde consta a dotação orçamentária, que passa a vigorar com o seguinte teor: “Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.320; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 00”.
Data da Assinatura: 23.07.14.
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (Contratante), Francinaldo Moraes Bezerra (Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2013 - REPETIÇÃO – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes referente à Implantação de Sistema de Abastecimentos D'água com Perfuração de Poços Tubulares nos municípios: Morro Cabeça no Tempo – PI (localidade Lagoa do João Grande); Sebastião Barros (localidade Golfos); Curimatá (localidade Ipeira); e Itainópolis (localidade Chapada do Barroso), inclusive elaboração de Projeto Executivo, foi declarada deserta.
Teresina (PI), 23 de julho de 2014.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 599



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 83, fls. 17, de 07 de maio de 2014
ERRATA DO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2013.

Onde se lê: reajuste no de R\$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais) ou seja 22 % (vinte e dois por cento) do valor de contrato de nº, 018/2013.

Leia-se: para incrementos de serviços extras no valor de R\$ 21.340,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais) ou seja 22 % (vinte e dois por cento) do valor de contrato de nº 18/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Teresina 24 de julho de 2014

Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
Janayna de Menezes Lima

OF. 302



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20/2014.
REF. PROC. ADM. ATI Nº 016/2014.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI.
CONTRATADA: ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 45.363.777/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para construção de redes de fibra óptica com fornecimento de materiais e acessórios para o Projeto GIGAPIAUI FASE 2 ETAPA 1, utilizando a rede de distribuição de energia elétrica da Eletrobrás-PI, tudo em conformidade com as especificações contidas e referenciadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 4.256.064,15 (Quatro milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 025/2013– PRODEPA.


FONTE DE RECURSOS: Orçamento da ATI/2014, na ação promoção da inclusão digital, Fonte: 16, Chave: 21204.04126021.034, Natureza da Despesa: 449052.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

OF. 670




AGESPISA 

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 78/2013
AO CONTRATO Nº 112/2012**

FIRMA: Engipec – Engenharia e Construção Ltda.
C.N.P.J. 03.194.654/0001-91.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


JOSÉ DE ARAÚJO DIAS
Diretor Presidente (em exercício)

AGESPISA 

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 20-B/2014
AO CONTRATO Nº 49/2010**

FIRMA: A&E Equipamentos e Serviços Ltda.
C.N.P.J.: 04.124.583/0001-13.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014

FIRMA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.
C.N.P.J.: 16.330.110/0005-85.
OBJETO: Aquisição de 875 toneladas de sulfato de alumínio ferroso líquido.
VALOR TONELADA: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.


ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

AGESPISA 

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2014
AO CONTRATO Nº 58/2013**

FIRMA: J. Ximenes & Cia Ltda.
C.N.P.J.: 02.340.561/0001-65.
OBJETO: Redução de 11,41% (onze vírgula quarenta e um por cento) do valor mensal originário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014

FIRMA: Quimil Indústria e Comércio Ltda.
C.N.P.J.: 00.075.017/0001-08.
OBJETO: Aquisição de 390 toneladas de hidróxido de cálcio.
VALOR TONELADA: R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.


JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 21/2014
AO CONTRATO Nº 32/2010**

FIRMA: Mazuad Autolocadora e Logística Ltda.
C.N.P.J.: 09.192.288/00001-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014

FIRMA: Sibravac Mecânica Saltense Ltda.
C.N.P.J.: 54.824.313/0001-93.
OBJETO: Aquisição de veículos, tipo caminhão, e equipamentos para operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário de Teresina, Itens: I, II, II.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.214.000,00 (um milhão, duzentos e catorze mil reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.


JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2014

FIRMA: Rocha Araújo Construtora Ltda.
C.N.P.J.: 17.670.562/0001-45.
OBJETO: Construção da casa de bomba, com abrigo dosador e urbanização da área de captação do poço 2, Loteamento PHS, Teresina/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.164,93 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais, noventa e três centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

FIRMA: Rocha Araújo Construtora Ltda.
C.N.P.J.: 17.670.562/0001-45.
OBJETO: Impermeabilização do prédio da GECAD, Morro São João, Teresina/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.043,83 (quinze mil, quarenta e três reais, oitenta e três centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 05/2014-CPL

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, CEP: 64.000-810 em Teresina-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **FINAL** referente à **CPN Nº 05/2014-CPL**, com recursos oriundos dos **Termo de Compromisso** celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento da Vale do São Francisco e Parnaíba – CODEVASF e o Governo do Estado do Piauí com interferência da AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, nº 0.157.00/2013-Processo nº 59500.002147/2013-79, conforme especificado abaixo:

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE I:
MÓDERNA ENGENHARIA LTDA (CNPJ:05.871.453/0001-07)
R\$ 11.730.268,22

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE II:
ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.194.654/0001-91)
R\$ 7.562.473,84

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE III:
CONSTRUTORA GARANTIA LTDA (CNPJ: 08.578.508/0001-83)
R\$ 6.198.864,44

EMPRESA VENCEDORA NO LOTE IV:
WELSON LEAL DUARTE & CIA LTDA (CNPJ: 5.770.441,30)
R\$ 5.770.441,30

O referido processo encontra-se na Comissão Permanente de Licitação – CPL e será dado continuidade conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 24 de julho de 2014

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

Francisco Edvard F. Mont'Alverne
Diretor Presidente em exercício

OF. 948

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014-CEDROGAS-PI CONTRATO: 001/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.132.1.000026/14-03. Adesão ao Pregão Presencial nº 01/2013 – SEDET/PI. Liberação nº 32/2013 SEDET-PI, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços Gráficos e de Impressão, itens nº 05, nº 20, nº 29, nº 44, nº 74, nº 90, nº 104, nº 215, nº 249, nº 291, nº 309, nº 339, nº 394, nº 408, nº 459, nº 552 e nº 559, conforme Pregão Presencial nº 01/2013-SEDET-PI e Liberação nº 32/2013 da SEDET/PI.

PARTES:

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Profª Zita Alves Vilar.

CONTRATADO: Empresa JOSÉ SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Barroso nº 650/Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.402.873/0001-81, neste ato representado por seu proprietário, José de Sales Sobrinho.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato compreende a soma de todos os itens relacionados na planilha orçamentária, totalizando um valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com entrega parcelada de acordo com as necessidades da CEDROGAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste Contrato correm por conta do Tesouro Estadual sob as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 11114.04122902.013 e 11114.08244091.365; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 339039.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o final do exercício de 2014, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou superior, mediante a celebração de termo aditivo.

Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2014.
CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014-CEDROGAS-PI CONTRATO: 002/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.132.1.000041/14-68. Adesão ao Pregão Presencial nº 17/2013-DLCA/SEAD/PI e 003 DPE/PI 2013, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e limpeza para esta Coordenadoria de acordo com as especificações constantes nos Pregões Presenciais nºs 17/2013-DLCA/SEAD/PI e 003/2013-DPE-PI, com entrega parcelada durante o exercício financeiro de 2014, cuja entrega dar-se-á a partir da data da assinatura deste Contrato..

PARTES:

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Profª Zita Alves Vilar.

CONTRATADO: Empresa LEONARDO G LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Av. Centenário nº 3016/Norte - Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 15.283.170/0001-06, neste ato representado por seu proprietário, Lucivaldo Alves Piauino.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato compreende a soma de todos os itens relacionados na planilha orçamentária, totalizando um valor global de R\$ 73.482,50 (Setenta e tres mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), com entrega parcelada de acordo com as necessidades da CEDROGAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste Contrato correm por conta do Tesouro Estadual sob as seguintes rubricas: Projeto/Atividade: 11114.04122902.013 e 11114.08244091.365; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 339030.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o final do exercício de 2014, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou superior, mediante a celebração de termo aditivo.

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2014.
CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014-CEDROGAS-PI CONTRATO: 003/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.002.1.004991/14-79, Ofício nº 0258/2014-Cedrogas de 14.05.2014. Liberação nº 0533/2014 UESPI – SERVIÇOS COMUNS, Ata de sorteio público de 14.05.2014, Pregão Presencial nº 003/2012 – UESPI, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias da CEDROGAS, na forma e quantitativo abaixo:

1 veículo PICK-UP (Toyota Hilux) Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 130cm direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. Sem motorista – mensal.

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Jeannette de Oliveira Souza.

CONTRATADO: Empresa CAPITAL SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, localizada na Rua Governador Raimundo Arthur de Vasconcelos 173, sala 109 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.208.910/0001-80, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO GAYOSO E ALMENDRA IBIAPINA.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CEDROGAS pagará o valor mensal de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais), após o atesto da autoridade competente.

Data de assinatura: 01 de junho de 2014.
CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014-CEDROGAS-PI CONTRATO: 004/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.002.1.013340/13-84. Ofício nº 00282/2013 de 13.07.2014. Liberação nº 0376/2014-DLCA/SEAD/PI, Ata de Sorteio público de 13.07.2013, Pregão Presencial nº 003/2012-UESPI, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de veículos automotores para as atividades diárias da CEDROGAS, na forma e quantitativo abaixo:



1 veículo PICK-UP Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 3,0cc, potencia mínima de 130cm direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Equipados com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. Sem motorista – mensal.

PARTES:

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Jeannette de Oliveira Souza.

CONTRATADO: Empresa MFLIMA CARNEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, localizada na Rua Eurípedes de Aguiar nº 1554, Bairro Macaúba inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.774/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Adoaldo Teixeira Lopes.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CEDROGAS pagará o valor mensal de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinqüenta reais), após o atestado da autoridade competente.

Data de assinatura: 02 de maio de 2014.

CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014-CEDROGAS-PI

CONTRATO: 005/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Liberação nº 166 B/2013 UESPI E EXTRATO 207/2013-DLCA/SEAD/PI, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática conforme discriminação abaixo:

. 05 microcomputadores; 02 impressoras multifuncional HP M127FN; 01 impressora laser mono M401N e 03 estabilizadores APC 1 KVA.

PARTES:

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Jeannette de Oliveira Souza.

CONTRATADO: Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, com sede na Rua Senador Candido Ferraz nº 1989, Jockey, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09, neste ato representada por Luciana Santos Dantas.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato compreende o fornecimento dos equipamentos relacionados no OBJETO que totalizam R\$ 15.698,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste Contrato correm por conta do Tesouro Estadual sob as seguintes rubricas: PTRES: 1366; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 449052.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 15 de abril de 2014.

CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014-CEDROGAS-PI

CONTRATO: 006/2014-CEDROGAS/PI.

BASE LEGAL: Processos Administrativos nºs: AA.002.1.006953/14-51 e AA.002.1.006505/14-00. Liberações nºs 0614 e 0642/2014 DLCA/SEAD/PI. Pregão nº 005/2013-UESPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP, além da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de 30 stand especial, material em perfis de alumínio octanorme com ar condicionado, paredes em vidro, cobertura com telha de zinco, instalação elétrica completa incluindo holofotes, iluminação artificial interna, tomadas, testeiras para logomarca piso em estrutura metálica acarpitado, paisagismo com plantas ornamentais.

PARTES:

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – CEDROGAS-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Avenida Antonino Freire nº 1473 – 1º andar, Ed. Antonino Freire – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, neste ato representada pela sua Coordenadora Geral Jeannette de Oliveira Souza.

CONTRATADO: Empresa INOVE – Educação, Serviços e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Teresina, com sede na Av. Walter Alencar nº 2232, Monte Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.098.163/0001-75, neste ato representada por Kelson Alencar Barbosa.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato descrito no OBJETO, totaliza o valor de R\$ 41.970,00 (Quarenta e um mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para as despesas decorrentes deste Contrato correm por conta do Tesouro Estadual sob as seguintes rubricas: PTRES: 1366; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 449052.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 15 de abril de 2014.

CEDROGAS, Teresina/PI, 17 de julho de 2014.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 19/2013.

BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010-DLCA/SEAD/PI E LIBERAÇÃO Nº 1614/2012-DLCA/SEAD/PI, ALÉM DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

CONTRATADA: JOSE GENIVAL S. REST.-ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.492.390/0001-27.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, SOB FORMA EXECUTIVA, SENDO: 02 TIPOS DE CARNE, 01 TIPO DE ARROZ, 02 TIPOS DE SALADA, FEIJÃO, MACARRÃO E SOBREMESA SENDO FRUTA OU DOCE, PARA OS SERVIDORES DESTA COORDENADORIA.

DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2014.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL CELEBRADO ENTRE A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

OBJETO: APOIO DO CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIA DO ABUSO DE DROGAS – CETAD NA EXECUÇÃO DO PROJETO “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO: ATENÇÃO INTEGRAL AO CONSUMO E AOS CONSUMIDORES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO ESTADO DO PIAUÍ”, DA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, CUJO PROJETO É PARTE INTEGRANTE DESTA INSTRUMENTO.

FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 110114; Fonte de Recursos: 0100; Projeto Atividade: 11114.08244091.365 Acompanhamento, Capacitação e Pesquisa; Elementos de Despesas: 449052, 339039 e 339030. (Contrapartida).

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR UM PERÍODO DE 24 (vinte e quatro meses), PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE OS PARTÍCIPES.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ (CEDROGAS) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA.

OBJETO: ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO NO TÓPICO 1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO A ESTRUTURAR UM LABORATÓRIO DE “ADIÇÃO DE DROGAS” DO NÚCLEO DE PESQUISAS EM PLANTAS MEDICINAIS NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI.

Data de Assinatura: 18 de março de 2014.

OF. 379

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 012/2014, menor preço por item e adjudicação por item, marcada para o dia 08/08/2014, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de bombas submersas. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 120.434,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

O Município de Jardim do Mulato, torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 013/2014, menor preço por item e adjudicação por item, marcada para o dia 08/08/2014, às 11:00hs. Objeto: Aquisição de material permanente. Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R\$ 140.000,00 Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 22 de julho de 2014.
Emerson Veloso da Silva
Presidente da Comissão.

P.P. 17491



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo

Contrato Nº 1994/001. Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ nº. 34.028.316/0022-38.

Contratação inexigibilidade, conforme Lei 8.666/93, artigo 25.

Objeto: envio geral de correspondência, onde fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 26.07.2013 a 25.07.2014 - valor variável mensal. Data da assinatura do contrato original: 04.03.1994

Teresina/2014
Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Termo Aditivo 004

Contrato 2009/001: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Data Corpore Serviços de Informática e Telecomunicações Ltda. CNPJ Nº. 08.210.265/001-26.

Contratação dispensa, conforme Lei 8.666/93, artigo 24.

Objetivo: prestação de serviços e oferecimento de infraestrutura da internet e decore eletrônica, onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses, de 21.07.2013 a 20.07.2014 - valor de R\$ 285,00 mensal, data da Assinatura do Contrato Original 20.07.2009.

Teresina/2014
Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo

Contrato Nº1995/001. Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Spiderware Consultoria em Informática Ltda. NPJ Nº. 40.162.372/0001-39.

Contratação inexigibilidade, conforme Lei 8.666/93, artigo 25.

Objetivo: consultoria técnica na área de informática. Tendo direito a manutenção, suporte, evolução e utilização dos sistemas, onde fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses de 02.01.2014 a 02.01.2015, valor de R\$ 1.129,82 mensal, Data da Assinatura do Contrato original: 01.06.1995.

Teresina/2014
Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2009/002: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Medico CNPJ Nº. 07.241.136/0001-32.

Contratação Direta por ausência de participantes no processo de licitação.

Objetivo: Serviços assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnostico- cobertura estadual, Onde fica prorrogado prazo de 12(doze) meses de 02.05.2013. a 31.04.2014- valor variável, Contrato Original 2009.

Teresina 2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 04

Contrato: 2008/001: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Sectron Equipamento de Segurança Ltda. CNPJ Nº. 00.175.997/0001-10.

Contratação dispensa, conforme Lei 8.666/93, artigo 24.

Objetivo: Monitoramento eletrônico da sede do CRC-PI. Onde fica prorrogado o prazo de 12(meses), de 01.04.2013 a 31.03.2014, valor de R\$ 149,50 mensal, data da assinatura do Contrato Original: 01.04.2008.

Teresina/2014
Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO


Termo Aditivo 004

Contrato 2009/003: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Companhia Brasileira de Soluções e Serviços CNPJ Nº. 04.740.876/0001-25.

Contração Dispensa, conforme art. 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviços de Vales Alimentação no formato cartão eletrônico/magnético, como respectivas cargas de créditos, em conformidade com a Legislação do PAT e condições aqui estabelecidas aos funcionários deste CRC/PI. Onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses de 23.12.2013 a 22.12.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 22.12.2009.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo 005
Contrato 2010/001: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e 1º Classe Viagens e Turismo Ltda. CNPJ Nº. 00.702.030/0001-40.
Contração Carta Convite Lei. 8.666/93, artigo 22, III.
Objetivo: Serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, consistentes de reserva em qualquer companhia aérea a critério do CRC/PI. Onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses de 02.01.2014 a 31.12.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 15.01.2010.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato 2013/001: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e TIM Celular S/A. CNPJ Nº. 04.206.050/0080-84
Contração: Dispensa, conforme Art. 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: Serviço telefonia celular. Onde fica prorrogado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses de 09.01.213 a 08.01.2015. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 09.01.2013.


Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato 2012/001: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Net Serviços de Comunicação S/A. CNPJ Nº. 00.108.786/0186-17.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: Serviço de comunicação multimídia (SCM) ora denominado Net Virtua, consistente no transporte e oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia em banda larga. Onde fica prorrogado o prazo de 1 (um) ano de 19.07.2012 a 19.07.2014. Valor de R\$ 204,78 (duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos) data da assinatura do Contrato Original: 19.07.2012.


Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato 2013/002: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Mineração Araujo Indústria e Comercio LTDA CNPJ Nº. 04.237.157/0001-96.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: Fornecimento de água mineral se gás acondicionada em garrafão de 20 litros de marca REGINA. Onde fica prorrogado o prazo de 1 (um) ano de 05.02.2013 a 04.02.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 05.02.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato 2012/002: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Locaweb Serviços de Internet S/A. CNPJ Nº. 02.351.877/0001-52.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: Hospedagem das paginas que comporão o(S) "site" (S) e/ou blog mencionados(S) no item I. Do preâmbulo do presente, ou acrescidos posteriormente pelo painel de controle. Onde fica o prazo indeterminado. Valor de R\$ variado data da assinatura do Contrato Original: 17.08.2012.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUI
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº01/2013
Contrato 2013/003: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Comercio Carvalho LTDA CNPJ Nº. 06.511.885.0008-46.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993.
Objetivo: Serviço de fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos do CRC-PI Onde fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses de 05.02.2013 a 04.02.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 05.02.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/004: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Federação do Comercio de Bens Serviços e Turismo do Estado do Piauí, CNPJ Nº. 07.243.215/0001-82.

Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Objetivo: Serviço de locação não residencial (Conselho Regional de Contabilidade) constante do item 2 do quadro resumo em anexo localização(s) no Centro Comercial Gerardo Cavalcante, localizado na avenida presidente Vargas, nº 268, Centro Parnaíba-PI. Onde fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses de 01.05.2004 a 30.04.2013. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 01.05.2004.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/007: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Centro Frio LTDA-ME, CNPJ Nº. 10.319.242/0001-04.

Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência dos equipamentos do sistema central de ar condicionado instalados na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí. Onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses de 27.06.2013 a 26.06.2014. Valor de R\$ 1.600,00(Um mil seiscentos reais) data da assinatura do Contrato Original: 27.06.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/005: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Genesis Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ Nº. 14.921.536/0001-54.

Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviço relacionado à Medicina do Trabalho, como a elaboração de PCMSO (Programa Controle Médico Saúde Ocupacional) PPRa (Programa de Prevenção de Risco Ambientais) com realização de exames médicos e componentes. Onde fica prorrogado o prazo de 12 (doze) meses de 03.06.2013 a 02.06.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 03.06.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/008: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Associação Comercial e Industrial da Grande Picos, CNPJ Nº. 05.588.850/0001-76.

Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviço locação de uma sala comercial, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 803, 2º andar/201, centro Picos - PI, destinando – se exclusivamente para fins ao uso da Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade PI Onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses de 01.09.2013 a 31.08.2014. Valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) data da assinatura do Contrato Original: 01.08.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/006: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Aline Patrícia de Sousa Rodrigues-ME, CNPJ Nº. 15.379.702/0001-03.

Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviço locação de 02(duas) copiadora Marca: Brother DCP-8085/8080 dn e impressora Marca: HP Pro 8600. Onde fica prorrogado o prazo de 01 (um) ano de 20.06.2013 a 19.06.2014. Valor de R\$ variável data da assinatura do Contrato Original: 20.06.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato 2013/009: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Maria Luiza de Alencar, CPF Nº 186.214.573-34.


Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993

Objetivo: Serviço locação de imóvel para funcionar a Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade na cidade Floriano - Piauí, na praça cel. Borges, 638. Onde fica prorrogado o prazo de 12(doze) meses de 21.09.2012 a 21.09.2014. Valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) data da assinatura do Contrato Original: 21.09.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC




PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº10/2013
Contrato 2013/010: Espécie: Aditivo que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Ipanema lavagens e Serviços LTDA, CNPJ Nº 09.216.768/20001-71.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: Serviço contratação de 03(três) vagas para automóveis do CRC-PI no estacionamento da contratada sito à Av. Joaquim Ribeiro 842 centro Teresina-PI no período de segunda a domingo. Onde fica prorrogado o prazo de 06(seis) meses de 15.04.2014 a 31.10.2014. Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por mês data da assinatura do Contrato Original: 16.10.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contratual
Contrato 2013/011: Espécie: Contrato que se celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí CNPJ 06.669.170/0001-40 e Rocha Rocha & Cia LTDA, CNPJ Nº 10.335.370/0001-33.
Contração: Dispensa, conforme artigo 24 da Lei 8.666/1993
Objetivo: o locador da locação, o imóvel sito à Av. Joaquim Ribeiro 787 centro/sul – 64001-480 Teresina PI. Onde fica prorrogado o prazo de 10(dez) meses de 09.11.2013 a 08.11.2014. Valor de R\$ 1.000,00 – Aluguel e R\$ 14,90 – Encargos – IPTU, conforme Contrato Original: assinado em 10.11.2013.

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Contratada: ELDER SILVESTRE DE SOUSA FERRERIA CPF: 643.995.403-20
Objeto: Rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 2013/000678
Fundamentação: Art. 79, inciso I, e art. 78, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.
Data: 16/06/2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Contratada: IPANEMA LAVAGENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09216.768/2001-71 CMC – 099299-2. Localizada na Av. Joaquim Ribeiro, 842-Centro Teresina-PI
Objeto: Rescisão administrativa do Contrato Administrativo nº 2013/003736
Fundamentação: Art. 79, inciso I, e art. 78, inciso III, ambos da Lei 8.666/93.
Data: 23/06/2014

Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI.

P.P. 17487

Extrato de publicação			
Dispensa de Licitação nº 09/2014 - Ref. Proc. nº PGE/2014085325-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Aquisição de Material de Cozinha (açúcar, café moído e copo plástico para água mineral)	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 3.570,50	PGE-PI e R. N. Nascimento Filho (Comercial Nascente) (02.856.971/0001-63)
			Ordem de Serviço, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência		Fonte de recursos
22/07/2014	Condicional a validade da proposta, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.		Dotação Orçamentária da PGE

OF. 783

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 069/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em 07/08/2014, às 09:00h, tendo como objeto contratação de serviço de consultoria de empresa especializada para elaboração do planejamento operacional da gestão administrativa e fiscal da Prefeitura Municipal de Picos através do levantamento dos problemas e requisitos básicos, além da identificação de ações prioritárias de organização, gestão e planejamento das áreas evolutivas. RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 80.000,00. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 070/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em 07/08/2014, às 11:00h, tendo como objeto aquisição de materiais pré-moldados e artefatos concreto em geral para diversas obras do município de Picos. RECURSOS: FPM, ARRECADÇÃO, IPVA, ICMS, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. Valor estimado: R\$ 192.897,00. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 24 de julho de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira Oficial

P.P. 17490

OUTROS

ESTABELECIMENTOS JAMES FREDERICK CLARK S.A.

CNPJ Nº 06.702.583/0001-89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em Cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Parnaíba, 26 de junho de 2012.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013 E 31/12/2012 EM REAIS		PASSIVO			
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012	
ATIVO			CIRCULANTE	6.515	7.036
CIRCULANTE	598.045	72.852	Fornecedores	626	
Caixa e equivalentes de caixa	24.703	6.512	Obrigações trabalhistas	647	2.139
Aplicação Financeira de Curto Prazo	505.397	-	Encargos sociais	3.012	4.897
Estoques	66.340	66.340	Obrigações tributárias	2.230	
Impostos e Contribuições a recuperar	1.604	-	NÃO CIRCULANTE	533.835	1.830.474
NÃO CIRCULANTE	405.200	405.200	Exigível a Longo Prazo	533.835	1.830.474
Imobilizado	400.734	400.734	Débitos com acionistas	480.449	1.715.367
Bens em operação	400.734	400.734	Débitos com empresa ligada	53.385	115.107
Ativo intangível	4.466	4.466	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	462.895	(1.359.458)
TOTAL DO ATIVO	1.003.245	478.052	Capital social	1.409.392	43.000
			Prejuízos acumulados	(946.497)	(1.402.458)
			TOTAL DO PASSIVO	1.003.245	478.052

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2013 E 31/12/2012 EM REAIS			
Descrição	Capital		Prejuízos Acumulados
	Social	Total	
Saldo em 31/12/2011	43.000	(692.371)	(1.024.409)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	(335.049)	(335.049)
Saldo em 31/12/2012	43.000	(1.402.458)	(1.359.458)
Aumento de Capital - AGO/AGE em 01/07/2013	1.366.392	-	1.366.392
Lucro Líquido do Exercício	-	455.961	455.961
Saldo em 31/12/2013	1.409.392	(946.497)	462.895

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

- Contexto operacional: A Sociedade tem por objeto a atividade imobiliária de locação, compra e venda de imóveis próprios.
- Principais práticas contábeis: O resultado é apurado pelo regime de competência. O ativo circulante é apresentado ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. O passivo circulante é demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.
- Capital Social: O Capital Social de R\$ 1.409.392,00 totalmente integralizado é representado por 2.846.407 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Diretoria: Ingrid von S. Meyer de Mendonça Clark - Diretora Presidente.
Nelson da Silva Gonçalves - Técnico em Contabilidade - CRC RJ/PI - 102611/O-0

NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM renovação da licença ambiental para operação da Indústria de Refrigerantes e Água Mineral localizada à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

P.P. 17494

CERÂMICA CARAJÁS LTDA, empresa brasileira, sediada no km 07 da estrada Teresina/David Caldas-Santa Maria da CODIPE-Teresina-PI, com C.N.P.J nº 06.853.527/0001-45, torna público que requereu junto a SEMAM-SDU/Norte, a renovação da Licença de Operação nº 281/2013, referente a Operação de uma indústria de cerâmica vermelha, no município de Teresina-PI

P.P. 17489



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí - **IDEPI**

AVISO

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, localizado na rua Altos s/n, Água Mineral, nesta capital, CNPJ :09.034960/0001 – 47, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, as Licenças Prévia e Instalação dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo –TSD com Banho Diluído, Trecho: Entr. PI – 213 (Cocal / Povoado Pirangi) / Povoado Jaboti (Divisa PI / CE), com 19,080 km de extensão.

Teresina (PI), 24 de julho de 2014

P.P. 17492

EDITAL

Paulo Gilberto Antoniazzi, CPF 428.280.660-53, empresário, agricultor, proprietário da Fazenda Marcelino Maria I, projeto agrícola, localizada na Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus – Piauí, torna público que foi concedido em 25.08.11 a Licença de Operação e que nessa data requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO.

EDITAL

Cerâmica Monte Costa, CNPJ/MF nº 08.865.125/0001-96, projeto industrial, localizado na zona rural do município de Luzilândia – PI, representada pelo Sr. Regino Aristides do Monte Costa, CPF nº327.690.833-68, médico, empresário, torna público que foi concedido em 13.07.2011, a Licença de Operação e que em 24.07.2014, requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licença de Operação – LO, para as atividades de extração de argila e fabricação de tijolos e telhas.

EDITAL

JÚNIOR MARAFON e ADRIANO MARAFON, CPF nº 966810123-53 e 022874113-05, empresários, agricultores, proprietários da Fazenda Marafon, projeto agrícola, localizado na Serra do Quilombo, zona rural do município de Bom Jesus, tornam público, que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, concedeu a Supressão Vegetal e Licença de Instalação (LI).

P.P. 17495

LICENÇA AMBIENTAL

ITAPISSUMA S.A., CNPJ 11.482.080/0001-85, torna público que RECEBEU da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI a prorrogação da Licença de Instalação (LI) com validade até 17/07/2016, referente à lavra de calcário da área QX-11 (Processo DNPM 803.051/2005) no município de Pio IX – PI.

P.P. 17485

Eu, Anízia Francisca de Araújo Santos, inscrita no CPF – 077.630.263-91, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização para Supressão de Vegetação, Licença de Instalação e Operação (LIO), para Plantio de 80,0 hectares de Capim Pisoteio, na Localidade Sítio Berlenga, Data Curimatá, no município de Caldeirão Grande do Piauí - PI,

P.P. 17486



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DAS CIDADES
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
SECRETARIA DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
SECRETARIA DO TURISMO
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO
E ENERGIAS RENOVÁVEIS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
CHEFE DO GABINETE MILITAR
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

Antonio de Almendra Freitas Neto
Mário José Lacerda de Melo
Alano Dourado Meneses
Mirocles Campos Verras Neto
Luís Carlos Martins Alves
João Henrique de Almeida Sousa
Raimundo José Mendes Silva
Felipe Mendes de Oliveira
Mário ângelo de Meneses Sousa

Renato Pires Berger
Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues

Warton Francisco Neina de Moura Santos

George Henrique de Araújo Mendes

Ana Paula Mendes de Araújo

José Nogueira Tapety Neto
Antonio Avelino Rocha de Neiva
Luis Nunes Neto
Simone Pereira de Farias Araújo
Larissa Mendes Martins Maia

Maria do Amparo Paoulo Paes Landim

Kilderi Ronne de Carvalho Souza
Darcy Sigueira Albuquerque Júnior
Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva
Antonio Orison Rocha Mascarenhas

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética
e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br